



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1295/2007, DE 16 DE MAIO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS
DO INCISO IX DO ART. 37 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o inciso IX, art. 37 da CF/88 e nos termos do inciso VII, Artigo 2º, da Lei Municipal nº 881/2003, a contratar por prazo determinado até 31 de dezembro de 2007, funcionários, os quais atenderão situação de relevante interesse público, para o ano de 2007.

Nº.	Denominação do Cargo	Nº de Cargo
01	Técnico em Informática	03

Art. 2º - Os contratados terão dotação específica e serão observados os padrões de vencimento do plano de carreira do Município e os direitos assegurados no artigo 8º da Lei nº. 881/2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2007, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2007.

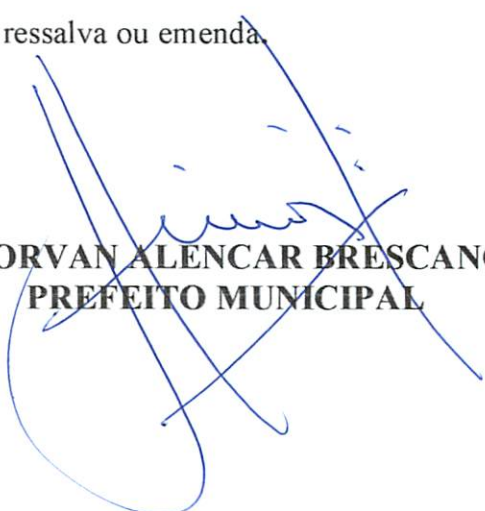
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

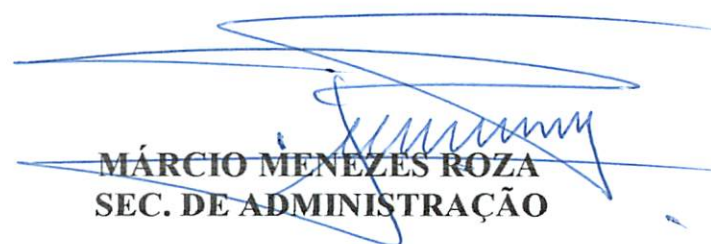
Lei nº. 1295/2007.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalva ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**